

## EDITAL PROGRAMA DE INICIAÇÃO À GESTÃO NA PRAE Nº 07/2017

### BIG PRAE (2018)

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil torna público o Programa da PRAE para incentivo à Iniciação à Gestão na PRAE – BIG PRAE/2018, contendo as normas e diretrizes para o seu funcionamento.

#### 1. Objetivos

##### Objetivo Geral:

O Programa de Iniciação à Gestão na PRAE (2018) tem como objetivo potencializar as ações de permanência estudantil trabalhando junto com estudantes bolsistas em atividades que promovam a criação, o acompanhamento e aprimoramento de políticas institucionais sobre esse assunto nos campi, no SSCD (Serviço de Saúde do Corpo Discente) e na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Unifesp.

##### Objetivos específicos:

- Qualificar o desempenho acadêmico e profissional dos estudantes bolsistas por meio de ações que contribuam para aprimorar as condições de estudo e permanência dos (as) estudantes da Unifesp;
- Desenvolver ações interdisciplinares junto aos Núcleos de Apoio ao Estudante (NAEs), ao Serviço de Saúde do Corpo Discente (SSCD) e as Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- Estimular e dinamizar espaços, comissões e propostas que incidam diretamente sobre a vida universitária dos (as) estudantes.

**IMPORTANTE:** Os NAEs deverão optar por seguir os eixos de ação propostos neste edital e, com base nos mesmos e nas demandas dos campi, deverão redigir um **Plano de Ação** a ser entregue ao e-mail [prae@unifesp.br](mailto:prae@unifesp.br) até às 12h do dia 17 de novembro de 2017.

**Observação 1:** Os NAEs que não enviarem o Plano de Ação e/ou não justificarem o não envio estarão declarando não interesse na participação do Programa na edição 2018.

**Observação 2:** Os Planos de Ação devem, minimamente, conter os objetivos, justificativa, metodologia e cronograma das ações propostas, em consonância com o inteiro teor deste edital.

**Observação 3:** Os Planos de Ação devem obrigatoriamente conter ações/estratégias em relação ao item 2.9 deste edital, quando o mesmo trata sobre os (as) estudantes com deficiência.

## **2. Eixos de Atuação dos (as) Estudantes Bolsistas**

### **2.1 Geral:**

- Participar ativamente das ações de assistência estudantil, levando em considerações as ações previstas no PNAES (decreto 7.234 de 19 de julho de 2010);
- Apoiar a divulgação das atividades da PRAE, NAE e/ou SSCD entre os (as) estudantes;
- Participar e apoiar a realização das semanas de recepção de novos (as) estudantes;
- Auxiliar e participar da organização da Mostra BIG e demais atividades comuns aos BIGs em todos os campi;
- Colaborar na criação e implementação de campanha e de agenda de atividades de prevenção ao trote na Universidade;
- Participar de campanhas, coletas de dados e levantamentos da PRAE, NAE e/ou SSCD;
- Confeccionar relatório final conforme orientações da PRAE.

### **2.2 Eixo Comunicação**

- Auxiliar PRAE, NAE e/ou SSCD no planejamento, execução e avaliação de estratégias de comunicação e divulgação de ideias e atividades;
- Participar da organização, divulgação e realização dos eventos promovidos pela PRAE, NAE e/ou SSCD;
- Contribuir com a confecção de Manual do Estudante da PRAE e dos campi;
- Elaborar material informativo para os diferentes eixos de ação da PRAE, NAE e/ou SSCD;
- Registrar por meio de recursos de áudio, vídeo, fotografia e outros as atividades promovidas pela PRAE, NAE e/ou SSCD;
- Publicizar ações e eventos promovidos pela PRAE, NAE e SSCD, como outras atividades acadêmicas de interesse da comunidade.

### **2.3 Eixo Apoio Pedagógico**

- Registrar e participar da realização de oficinas, cursos e atividades de apoio pedagógico;
- Buscar e tabular dados, construir relatórios referentes à evasão e à reprovação de estudantes de graduação;
- Construir propostas e ações locais que estimulem o compartilhamento de recursos pedagógicos, experiências etc.
- Discutir questões que envolvam dificuldades nos processos educativos;
- Colaborar com as ações da Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares da PRAE.

### **2.4 Eixo Ações Afirmativas e Permanência**

- Levantar, tabular e analisar dados que contribuam para o desenho do perfil socioeconômico e cultural dos (das) estudantes da Unifesp, contribuindo para o desenvolvimento contínuo de ações intra e interinstitucionais;
- Realizar o levantamento da situação, dos (das) estudantes oriundos (as) do Programa de Cotas da Unifesp;
- Colaborar na elaboração e realização de ações direcionadas aos (ás) estudantes oriundos (as) do Programa de Cotas da Unifesp;
- Contribuir para o amplo conhecimento da comunidade acadêmica sobre o acesso às bolsas e auxílios;
- Promover atividades de fortalecimento da sociabilidade;
- Realizar atividades de promoção aos direitos humanos e contra preconceito e discriminação;

### **2.5 Eixo - Cultura, Atividades Físicas e Lazer**

- Realizar levantamento e difusão de ações culturais, esportivas e de lazer da universidade e da cidade;
- Colaborar com o edital ProCultura Estudantil;
- Colaborar com as ações da Coordenadoria de Cultura, Atividades Físicas e Lazer da PRAE;
- Realizar levantamentos (quantitativos e qualitativos) sobre demandas dos campi ligadas à cultura, atividade física e lazer;

- Identificar os grupos artísticos e culturais existentes nos campi e construir um banco de informações acerca destes grupos;
- Auxiliar no planejamento e realização de mostras culturais nos campi.

### **2.6 Eixo Observatório de Assistência Estudantil – Unifesp**

- Colaborar na criação, execução e avaliação de instrumentos de pesquisa (quantitativos e qualitativos) voltados à elaboração anual de perfil do (a) estudante ingressante, necessidades de saúde, necessidades pedagógicas, de sociabilidade etc.

### **2.7 Eixo Alimentação**

- Participar e contribuir com as comissões de alimentação Central e Locais de cada Campus;
- Executar (aplicar, tabular, analisar, sumarizar e compor relatórios) pesquisas de satisfação com relação à alimentação e Restaurantes Universitários (RUs) da Unifesp, conforme agenda e instrumentos da PRAE;
- Manter interlocução com o (a) nutricionista da PRAE para ações programadas e eventuais;
- Apoiar a divulgação de cardápios dos Rus;
- Participação na elaboração de campanhas que promovam a alimentação saudável.

### **2.8 Eixo Moradia**

- Participar e contribuir com as comissões locais e centrais de moradia estudantil;
- Apoiar a divulgação das reuniões da comissão local de moradia e seus resultados;
- Apoiar ações de auxílio aos estudantes na localização de residências, repúblicas e outros, através da divulgação e alimentação do Aplicativo Morar Unifesp.

### **2.9 Eixo Saúde e Acessibilidade**

- Apoiar a PRAE, NAEs e SSCD nas ações de acolhimento ao (à) estudante em relação às questões de saúde física e mental;
- Apoiar a PRAE, NAEs e SSCD nas ações de acolhimento, incentivo e promoção acadêmica do (da) estudante com deficiência;
- Mapeamento e publicização de redes de atenção em saúde próximas aos campi;
- Promover atividades e campanhas de promoção à saúde e acessibilidade;

- Realizar levantamentos quantitativos e qualitativos sobre saúde dos (das) estudantes da Unifesp.

### **3. Locais de Atuação e Característica da Bolsa**

Carga horária semanal: 12 horas

O valor atual das Bolsas de Iniciação à Gestão é de R\$ 400,00 mensais.

As bolsas têm duração de 10 meses.

Serão destinadas até 35 bolsas a serem distribuídas entre os (as) estudantes de todos os campi da Unifesp por meio de processo seletivo realizado pelos NAEs, SSCD e Coordenadorias da PRAE.

Distribuição das vagas:

Campus Baixada Santista – até 5 vagas

Campus Diadema – até 5 vagas

Campus Guarulhos – até 5 vagas

Campus Osasco – até 5 vagas

Campus São José dos Campos – até 5 vagas

Campus São Paulo – até 5 vagas

Coordenadoria de Ações Afirmativas e Políticas de Permanência – até 1 vaga

Coordenadoria de Atenção a Saúde do Estudante – até 1 vaga

Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares – até 1 vaga

Coordenadoria de Cultura, Atividades Físicas e Lazer – 1 vaga

Serviço de Saúde do Corpo Discente – 1 vaga

Observação: Em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser remanejadas para outros Campi e/ou Coordenadorias, de acordo com demandas e análise da PRAE.

### **4. Cronograma**

08/11/2017 a 17/11/2017 – Envio do Plano de Ação para o e-mail [prae@unifesp.br](mailto:prae@unifesp.br).

Até 21/11/2017 – Parecer da PRAE ao Plano de Ação.

21/11/2017 a 15/12/2017 – Período reservado aos processos seletivos (NAEs e SSCD).

19/12/2017 - Divulgação dos resultados dos selecionados pelos NAEs e SSCD para bolsa e lista de espera.

19/01/2018 - Prazo para envio dos dados cadastrais dos (as) bolsistas selecionados (as).

01/02/2018 - Início da vigência da bolsa.

30/11/2018 - Término da vigência da bolsa.

30/11/2018 - Entrega do relatório final de atividades.

**IMPORTANTE:** O Cronograma do PROCESSO SELETIVO

(<http://www.unifesp.br/reitoria/prae/editais/editais/big/aberto?download=469:processo-seletivo-big-prae-e-reitoria-2018>) para as Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis será:

13/12/2017 a 02/02/2018 – Período de inscrições via internet, no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEf8Gs-hRnJxHRKHodRYcPw9zL6EWgk9-6PB2ZnYuB10qHw/viewform>

Até 09/02/2018: divulgação das inscrições deferidas. As inscrições deferidas serão publicadas no site da PRAE, juntamente com as informações sobre locais e horários do processo seletivo.

19/02/2018 a 23/02/2018 – Período reservado ao processo seletivo para as Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis\*.

28/02/2018 – Divulgação dos resultados dos selecionados pelas Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

\*O local da seleção será divulgado conforme número de inscritos e, contemplando a possibilidade de haver inscritos de vários campi da Unifesp, de forma que a seleção poderá ser à distância (entrevista). Aguarde divulgação e verifique condições específicas de cada vaga neste processo seletivo.

**5. Do processo seletivo e seus critérios**

O processo seletivo será de total responsabilidade dos NAEs, SSCD e Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis que deverão:

- a) avaliar o desempenho acadêmico do (a) estudante;
- b) realizar entrevista com os (as) estudantes interessados (as);
- c) priorizar estudantes com maior vulnerabilidade socioeconômica e/ou inseridos (as) em programas de bolsas e auxílios e/ou que ingressaram pelo Sistema de Seleção Unificada, no Programa de Cotas da Unifesp.

d) utilizar, para divulgação do processo seletivo, modelo enviado (Anexo I) a este documento.

e) utilizar-se de outras formas de seleção, caso seja necessário.

## **6. Dos deveres dos (as) bolsistas**

- Os (as) bolsistas deverão cumprir as atividades a partir dos Eixos de Atuação definidos no item 2, e que estarão descritas em Planos de Ação específicos, sob a supervisão dos NAEs, SSCD ou Coordenadorias de Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

- Os (as) bolsistas deverão comparecer às reuniões e compromissos acordados com NAEs e Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

- Os (as) bolsistas contemplados pelo Programa devem apresentar bom aproveitamento acadêmico e frequência acima de 75% nas disciplinas previstas em seu curso de graduação, podendo implicar em possível desligamento em caso de reprovação por frequência do (a) estudante bolsista;

- Ao final dos 10 (dez) meses de bolsa, o (a) bolsista contemplado (a) deverá apresentar um relatório sobre sua experiência e participação no Programa, relatando o aprendizado e os impactos na sua formação profissional, de acordo com o Modelo de Relatório indicado pela PRAE;

- Os (as) bolsistas devem manter seus dados cadastrais e bancários atualizados;

- O (a) bolsista BIG na PRAE não poderá acumular mais de uma Bolsa Acadêmica remunerada (Iniciação Científica, CNPq, Fapesp, Extensão, Monitoria, PIBID, Novos Talentos, PET ou outras).

- Os (as) bolsistas deverão apresentar na Mostra BIG o trabalho realizado, durante o Congresso Acadêmico da Unifesp para esse fim, a partir de orientações da PRAE.

Observação: no caso de bolsistas que não cumpram com os deveres acima elencados, os(as) mesmos(as) poderão ser substituídos(as) pelos(as) próximos(as) da lista de espera ou, na falta desta, por meio de novo processo seletivo. Além disso, estarão impedidos de receber certificado de participação no Programa.

## **7. Dos deveres das equipes dos NAEs, SSCD e Coordenadorias da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

- Realizar o processo seletivo dos (as) bolsistas (inscrição e seleção);

- Fornecer à PRAE, conforme Anexo II, os seguintes dados dos (as) bolsistas selecionados: nome completo, curso, matrícula, CPF, RG, e-mail atualizado e dados bancários (banco, agência, conta), termo de consentimento (Anexo III).
- Apresentar relatório resumido do processo seletivo realizado contendo os nomes dos (as) estudantes selecionados (as) e lista de espera até a data de 19/12/2018;
- Colaborar para a integração e desenvolvimento do (a) bolsista nos eixos de atuação deste Edital;
- Atuar como interlocutor próximo do (a) bolsista;
- Acompanhar o desenvolvimento e envolvimento do (a) bolsista;
- Informar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis qualquer adequação necessária (mudança de bolsistas e desistências, por exemplo);
- Utilizar a logomarca da PRAE em todas as atividades derivadas das ações dos (as) bolsistas.

#### **7. Da apresentação de Relatório**

Deverá ser entregue relatório final sobre as atividades do Programa à PRAE, até 30/11/2018. Este relatório é responsabilidade dos NAEs, SSCD e Coordenadorias e estudantes bolsistas e deverá ser preenchido em ficha específica fornecida pela PRAE.

#### **8. Informações gerais**

Dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Telefone: (11) 3385-4102

E-mail: [prae@unifesp.br](mailto:prae@unifesp.br)

São Paulo, 08 de novembro de 2017.